



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP:60.830-120

Ofício Circular nº 320/2022/CGJCE

Fortaleza, 16 de setembro de 2022

Aos(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Republicação do Provimento nº 13/2022/CGJCE

Senhores Notários(as) e Registradores(as),

Considerando os termos da Portaria nº 1913/2022/GABPRESI (DJe de 30/08/2022), que dispõe acerca da 2ª Tabela de Emolumentos Extrajudiciais 2022, com início da vigência em 05/09/2022, venho, por meio deste, cientificar a todos os delegatários e interinos de Serventias Extrajudiciais que foi expedido por esta Corregedoria o Provimento nº 13/2022/CGJCE (republicado no DJe de 15/09/2022), alterando dispositivos do Anexo VII do Provimento nº 08/2014/CGJCE (CNNR/CGJCE) e do Provimento nº 16/2018/CGJCE (Notas Explicativas), especificamente quanto aos atos de apostilamento (segue anexo).

Ressalte-se que a republicação do mencionado normativo se deu exclusivamente em razão do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a partir de 05/09/2022, início de vigência da 2ª Tabela de Emolumentos Extrajudiciais 2022, conforme Portaria nº 1913/2022/GABRESI (DJe de 30/08/2022).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA